



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL

Contratação emergencial de empresa especializada, para execução imediata dos serviços de adequação do sistema de medição de energia elétrica da EMEF Prof. Laertsan Tavares Carvalho, em razão da urgência na restauração das condições seguras e adequadas de funcionamento, a fim de evitar riscos à segurança e à continuidade das atividades escolares.

2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

A presente contratação direta fundamenta-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão de situação emergencial devidamente caracterizada.

Verificou-se a ocorrência de falha grave no sistema de medição de energia elétrica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. EMEF Laertsan Tavares Carvalho, ocasionada por curto-circuito no conjunto de medição, comprometendo integralmente o fornecimento e a segurança da instalação elétrica da unidade escolar.

Após análise técnica, constatou-se que, ao longo do exercício de 2025, houve aumento significativo da carga elétrica instalada, decorrente da ampliação de equipamentos e demandas operacionais da escola. Tal incremento resultou em sobrecarga do sistema de medição existente, o qual não estava dimensionado para suportar a nova demanda energética.

Como consequência direta dessa sobrecarga, ocorreu aquecimento excessivo dos condutores e componentes do sistema, culminando na deterioração dos materiais, falha operacional e, por fim, no curto-circuito do equipamento de medição, tornando-o inoperante.

A situação descrita configura risco iminente à segurança de alunos, servidores e usuários da unidade escolar, além de comprometer a continuidade de serviços essenciais, tais como iluminação, funcionamento de equipamentos pedagógicos e administrativos, conservação de alimentos e demais atividades indispensáveis ao regular funcionamento da escola.

Diante desse cenário, resta caracterizada a urgência na adoção de medidas corretivas imediatas, uma vez que a paralisação prolongada ou o restabelecimento precário do sistema elétrico pode ocasionar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

prejuízos irreparáveis ao interesse público, bem como agravar os riscos à integridade física dos usuários.

A realização de procedimento licitatório ordinário mostra-se incompatível com a necessidade de pronta intervenção, tendo em vista os prazos inerentes às fases do processo, o que inviabilizaria a solução tempestiva do problema.

Dessa forma, justifica-se a contratação emergencial de empresa especializada, com capacidade técnica comprovada para execução imediata dos serviços de reparo e adequação do sistema de medição de energia elétrica, restabelecendo as condições seguras e adequadas de funcionamento da unidade escolar.

Ressalta-se que a contratação terá caráter estritamente emergencial e temporário, limitada ao tempo necessário para a solução do problema e a regularização da situação, não se destinando à cobertura de demandas permanentes.

Por fim, destaca-se que a escolha da empresa a ser contratada deverá observar critérios de capacidade técnica, disponibilidade imediata e compatibilidade de preços com o mercado, garantindo a economicidade e a eficiência da contratação.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

Os quantitativos apresentados foram definidos com base em laudo técnico e orçamento elaborado por empresa especializada, que analisou as necessidades de manutenção, adequação e segurança da rede elétrica da Escola Laertsan, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Dessa forma, os quantitativos estão compatíveis com as demandas da escola, garantindo segurança, funcionalidade e conformidade técnica.

ITEM:	DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:	UN.	QUANTIDADES:
01	POSTE DE CONCRETO 7 M 300 DAN	UN	01
02	CAIXA PADRÃO METÁLICA PARA 125 A	UN	01
03	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40X50	UN	01
04	CABO 35 MM ² 1 kV	M	200
05	CABO QUADRIplex 35 MM ²	M	20
06	CONNECTORES PERFURANTES 120X120	UN	16
07	HASTES DE ATERRAMENTO	UN	02
08	DISJUNTORES DE CAIXA MOLDADA 150A	UN	02
09	BARRAS DE ELETRODUTO DE 2''	UN	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

10	COPO DE BLOQUEIO	UN	01
11	BARRAMENTO DE COBRE PARA 200 A	M	03
12	DISJUNTORES 70 A TRIFÁSICOS	UN	03
13	DISJUNTORES 50 A TRIFÁSICOS	UN	02
14	DISJUNTORES 20 A MONOFÁSICOS	UN	07
15	CABO DE COBRE 16 MM ² 1 Kv	M	100
16	DUTO CORRUGADO ANTICHAMA	M	50
17	FIO 4 MM ²	M	200
18	FIO 2,5 MM ² VERDE	M	100
19	BARRAS DE ELETRODUTO 3/4''	UN	05
20	MÓDULOS DE TOMADA 20 A	UN	07
21	MÓDULOS DE FLEXA 20 A	UN	07
22	MÓDULOS CEGOS	UN	14
23	CAIXAS 4X2	UN	07
24	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 16 DISJUNTORES	UN	01
25	REVISÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA	SVR	01
26	ADEQUAÇÃO DA REDE DOS 7 AR-CONDICIONADOS DA SECRETARIA	SVR	01
27	MONTAGEM DO PADRÃO PARA 125 A	SVR	01
28	MÃO DE OBRA PASSAGEM DE CABOS	SVR	01

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Descrito no item 3.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

Considerando a situação emergencial devidamente caracterizada por meio de laudo técnico, justifica-se a escolha da empresa, responsável pelo orçamento apresentado, em razão de sua disponibilidade imediata para execução dos serviços, da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e da comprovada capacidade técnica para atendimento da demanda no prazo requerido.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	----	-------	----------------	-------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

01	POSTE DE CONCRETO 7 M 300 DAN	UN	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
02	CAIXA PADRÃO METÁLICA PARA 125 A	UN	01	R\$ 950,00	R\$ 950,00
03	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40X50	UN	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
04	CABO 35 MM ² 1 kV	M	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
05	CABO QUADRIplex 35 MM ²	M	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
06	CONECTORES PERFURANTES 120X120	UN	16	R\$ 35,00	R\$ 560,00
07	HASTES DE ATERRAMENTO	UN	02	R\$ 70,00	R\$ 140,00
08	DISJUNTORES DE CAIXA MOLDADA 150A	UN	02	R\$ 389,00	R\$ 778,00
09	BARRAS DE ELETRODUTO DE 2''	UN	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00
10	COPO DE BLOQUEIO	UN	01	R\$ 56,00	R\$ 56,00
11	BARRAMENTO DE COBRE PARA 200 A	M	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
12	DISJUNTORES 70 A TRIFÁSICOS	UN	03	R\$ 99,00	R\$ 297,00
13	DISJUNTORES 50 A TRIFÁSICOS	UN	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
14	DISJUNTORES 20 A MONOFÁSICOS	UN	07	R\$ 30,00	R\$ 210,00
15	CABO DE COBRE 16 MM ² 1 Kv	M	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
16	DUTO CORRUGADO ANTICHAMA	M	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
17	FIO 4 MM ²	M	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
18	FIO 2,5 MM ² VERDE	M	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
19	BARRAS DE ELETRODUTO 3/4''	UN	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
20	MÓDULOS DE TOMADA 20 A	UN	07	R\$ 15,00	R\$ 105,00
21	MÓDULOS DE FLEXA 20 A	UN	07	R\$ 9,00	R\$ 63,00
22	MÓDULOS CEGOS	UN	14	R\$ 14,00	R\$ 196
23	CAIXAS 4X2	UN	07	R\$ 25,00	R\$ 175,00
24	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 16 DISJUNTORES	UN	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
25	REVISÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA	SVR	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
26	ADEQUAÇÃO DA REDE DOS 7 AR-CONDICIONADOS DA SECRETARIA	SVR	01	R\$ 4.800,000	R\$ 4.800,00
27	MONTAGEM DO PADRÃO PARA 125 A	SVR	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
28	MÃO DE OBRA PASSAGEM DE CABOS	SVR	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
				TOTAL:	R\$ 51.890,00

6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Prazo para de execução: Imediato após o envio da nota de empenho a empresa

Endereço completo de entrega e/ou execução:

- Rua Dep. Osvaldo Bastos, 910 - Centro – Terra de Areia/RS.
- Horário de realização do serviço: 08h às 11h30 e das 13:30 às 17h

7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o(a) servidor (a) Camila Gardani Parker, matrícula 8811305, que se responsabilizará pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a) Risco à prestação de serviços essenciais;
 - b) Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8) Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo Dispensa Emergencial, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Terra de Areia/RS, 09 de Abril de 2026.

CAMILA GARDANI PARKER
Servidor responsável pela elaboração
e fiscal do contrato

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação